

**LEI Nº 2.600 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001**

**“Dispõe sobre a denominação de próprio público municipal, Posto Médico, localizado no Bairro Conjunto Habitacional Roberto Romano, dando outras providências.”**

**Prof. ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O próprio público municipal localizado à Avenida Sebastião de Paula Coelho, s/nº, no bairro Conjunto Habitacional Roberto Romano, passa a denominar-se **“Posto Médico Comunitário da Zona Sul Dr. Célio Faria”**.

**Parágrafo Único** - O *curriculum vitae* do homenageado faz parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal afixará placa denominativa, para perfeita identificação do logradouro denominado por esta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 03 de Setembro de 2001

**Prof. ÁLVARO ALVES CORRÊA**  
**Prefeito Municipal**